



Câmara Municipal de Salinas



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 010/2014

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Salinas e do outro lado a empresa **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Segundo Termo aditivo ao Contrato n°. 010/2014, que entre si celebram, A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.102/0001-70, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. **ANDRÉ SANTANA PIZARRO**, brasileiro, portador do CPF nº. 065.863.016-63 e documento de Identidade nº. MG-7.465.181 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado Praça Dr. Moraes, 08 Centro, em Salinas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 3262, 2º Andar, Bairro Prado, CEP. 30.411-220, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 08.866.837/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 001.077.709.00-31, neste ato representada pelo Sr. **VITOR GOMES**, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Processamento de Dados, residente e domiciliado na Rua São Dimas, nº 230 B, Bairro Industrial, CEP. 32.230-165, Contagem/MG, portador de identidade nº. MG-10.479.183 expedida pela SSP/MG e CPF. 054.557.946-55, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos no Art. 57§1º, II da Lei n.º 8.666/93 e Leis subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em serviços na área de informática para o fornecimento de licença de uso de softwares de gestão, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo nº. 012/2014 Convite nº. 007/2014**, devidamente homologada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. - Com a necessidade de atender a esta casa, no que tange a continuidade dos serviços prestados, visto que o Software de gestão implantado é imprescindível no envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e organização da estrutura de trabalho da Câmara Municipal de Salinas, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 010/2014 por período de 12 (doze) meses, vigorando de 11 (onze) de Setembro de 2016 (dois mil e Dezesesseis) a 11 (onze) de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete), conforme previsto na Cláusula Nona 9.2.3 e Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO





Câmara Municipal de Salinas



4.1 Considerando a necessidade da atualização de preço conforme pactuado no Contrato nº 010/2014 em sua Cláusula Sétima subitem 7.1, fica reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro dos serviços constantes no objeto deste contrato com base no Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE no período de Setembro de 2015 até a presente data em percentual de 8,72% (oito vírgula Setenta e dois por cento), alterando os valores da planilha para:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	MÊS	12	Software Contabilidade, Tesouraria e Planejamento	475,25	5.703,00
02	MÊS	12	Software Patrimônio	118,83	1.425,96
03	MÊS	12	Software Recursos Humanos e Folha de Pagamento	406,47	4.877,64
04	MÊS	12	Software Compras, Licitação e Contratos	297,06	3.564,72
05	MÊS	12	Software de conversão para o Portal da Transparência e Lei de Acesso as Informações	356,47	4.277,64
VALOR TOTAL					19.848,96

4.2. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salinas/MG, 05 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE:

André Santana Pizarro
Presidente

CONTRATADA:

VITOR GOMES

IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

Raul Henrique Romo de Almeida

Nome:

CPF.: 089.984.236-42

Jessica Alves Ribeiro

Nome:

CPF.: 130.952.916-71

